

2ª | 2008 RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS

RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE ESTATÍSTICAS DO COMÉRCIO E SERVIÇOS | PROPOSTAS DE MELHORIA DAS ESTATÍSTICAS DO COMÉRCIO E SERVIÇOS

Considerando as competências do Conselho Superior de Estatística (CSE) no âmbito da orientação e coordenação do Sistema Estatístico Nacional – nº 2 do artigo 3º e artigo 13º da Lei 22/2008, de 13 de Maio, designadamente no âmbito de acções com vista à preparação do Plano da Actividade Estatística das Autoridades Estatísticas e ao aproveitamento de informação administrativa para a produção de estatísticas oficiais.

Considerando as atribuições e competências das Autoridades Estatísticas.

Considerando que as actividades do comércio e serviços têm experimentado, nas recentes décadas, alterações profundas, quer organizacionais quer tecnológicas, e que estas mudanças colocam novos desafios às estatísticas oficiais, apelando por um lado à melhoria de cobertura estatística desta área e mantendo, por outro, a preocupação de assegurar a continuidade das séries estatísticas, de modo a aproximar de forma efectiva as possibilidades correntes da produção de estatísticas às necessidades dos utilizadores.

Considerando que o trabalho efectuado ao longo dos anos no âmbito do Conselho, designadamente no âmbito do Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Comércio e Serviços, primeiro através do levantamento da informação estatística na área do comércio e serviços e respectivo acompanhamento das propostas e recomendações formuladas, e mais recentemente pela realização de eventos com a participação de utilizadores e produtores de estatística nesta área onde foram apontadas e reafirmadas insuficiências, não tem tido o resultado expectável.

Considerando o conjunto de "Propostas de melhoria das Estatísticas do Comércio e Serviços" agora apresentado pelo Grupo de Trabalho as quais, pela sua extensão e conteúdo são ambiciosas, sendo por isso necessário estabelecer um faseamento das mesmas.

A **Secção Permanente de Estatísticas Económicas**, reunida em 21 de Abril de 2009, nos termos das suas competências previstas no Anexo C da 2ª | 2008 Deliberação do Conselho:

1. **Emite parecer favorável sobre o Relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Comércio e Serviços, felicita o Grupo pelo trabalho realizado** e considera da maior relevância as **recomendações do Grupo de Trabalho**, em **anexo** a esta Recomendação, e dela fazendo parte integrante.
2. **A Secção confere elevada prioridade** à articulação e cooperação das entidades da Administração Pública com vista à constituição de um Ficheiro Único de Estabelecimentos, matéria que deverá igualmente ser considerada prioritária nos trabalhos das estruturas que no âmbito do Conselho Superior de Estatística têm competências sobre esta matéria, designadamente por parte do Grupo de Trabalho para Constituição de um Ficheiro para o Sistema Estatístico Nacional.
3. **No seguimento do ponto 1, a Secção solicita** ao Grupo de Trabalho que, em articulação com o Instituto Nacional de Estatística, apresente, até 31 de Julho de 2009, um calendário desejável de implementação das recomendações, tendo por base os respectivos níveis de prioridade e exequibilidade.
4. **Finalmente a Secção recomenda às entidades mencionadas no relatório e nas recomendações** – Instituto Nacional de Estatística, Direcção-Geral das Actividades Económicas do Ministério da Economia e da Inovação e Direcção-Geral das Autarquias Locais – Câmaras Municipais, **a melhor atenção, colaboração, cooperação e articulação para a prossecução das propostas e recomendações referidas em 1.**

Lisboa, 5 de Maio de 2009

O Presidente da Secção, *João Ferreira do Amaral*
A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*

RECOMENDAÇÕES | GRUPO DE TRABALHO SOBRE ESTATÍSTICAS DO COMÉRCIO E SERVIÇOS

A. Recomendações que transitam de 2001

1. A necessidade de continuar a aprofundar a **utilização de fontes administrativas**, designadamente ao nível das **autarquias locais e da segurança social**.
2. A relevância de se criar condições para **operacionalizar um ficheiro de estabelecimentos comerciais**, credível, actualizável e universal.
3. Face à existência de realidades plurais que coexistem nos grandes subsectores do comércio e dos serviços, que seja assegurado um tratamento das respostas que contemple níveis de maior **desagregação**, quer por **dimensão das empresas**, quer por **região**, quer por **ramo de actividade**, sobretudo nos apuramentos com dimensão anual ou plurianual.

Com o intuito de formular uma melhor concretização dos níveis de desagregação desejáveis, o Grupo de trabalho sugere para os três itens referidos:

- Em relação às classes de dimensão, a divisão, quando aplicável, entre micro, pequena, média e grande empresa, subdividindo ainda as micro empresas em até 1 trabalhador e de 2 a 9 trabalhadores;
- Em relação às regiões a desagregação, quando possível, deverá corresponder às NUTS III;
- Quanto ao ramo de actividade a divisão, para indicadores com carácter estrutural, deverá contemplar, quando possível, a CAE a 5 dígitos.

B. Recomendações 2008 | Ao nível da produção estatística

1. Que com base nas fontes informativas existentes se proceda a uma **codificação** adequada da **unidade “estabelecimento”**, à semelhança do que acontece para a unidade estatística “empresa” com o número de pessoa colectiva, de forma a garantir a comunicação dos diferentes ficheiros administrativos (Quadros de Pessoal do Ministério do Trabalho, Cadastro dos Estabelecimentos Comerciais do Ministério da Economia e licenciamentos das autarquias locais, entre outras), agilizando o processo de actualização do ficheiro de estabelecimentos.
2. Que se analise o potencial da IES – Informação Empresarial Simplificada para a unidade estatística “estabelecimento”, eventualmente identificando algum elemento que, na IES, possa vir a ser melhor aproveitado no âmbito da problemática da gestão do universo/ficheiro de estabelecimentos.
3. Que seja solicitada a **colaboração das Câmaras Municipais** (abordando um conjunto restrito de Câmaras) com vista ao levantamento dos procedimentos administrativos que possam eventualmente contribuir para a constituição e actualização de um ficheiro de estabelecimentos.

4. Que se inicie um estudo com vista à criação futura de uma **informação** sobre estabelecimentos do comércio **geo-referenciável**, que poderá arrancar na base de “regiões piloto” e que se actualize o **recenseamento de estabelecimentos** instalados **em centros comerciais**.
5. Que seja dada continuidade aos progressos que se vêm registando nas **estatísticas dos serviços**, visando o objectivo de, no curto/médio prazo, cobrir a totalidade dos **serviços às empresas** nos inquéritos realizados.
6. Que a nível dos **Inquéritos anuais/plurianuais ao comércio** realizados pelo INE e em complemento do “Inquérito às UCDR” seja:
 - Retomado o projecto de **Inquérito aos Estabelecimentos localizados em Centros Comerciais**, construído com base em ficheiro específico resultante de listagem de estabelecimentos obtida junto das entidades gestoras dos referidos centros comerciais.
 - Criado um **Inquérito Anual às Empresas do Comércio** visando obter informação complementar da IES e exigida de acordo com o disposto no novo regulamento CE nº 295/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de Março de 2008, relativo às estatísticas estruturais das empresas. Este regulamento define um módulo pormenorizado para as estatísticas estruturais do comércio, estando abrangidas, entre outras, variáveis anuais de natureza contabilística não cobertas no módulo comum para todas as actividades, bem como variáveis plurianuais sobre a actividade comercial e por tipo de produto. Considera-se que este Inquérito deve permitir uma desagregação do número de estabelecimentos por ramo de actividade e por dimensão da empresa.
 - Lançamento de **Inquérito-piloto a estabelecimentos de rua localizados em “centros de cidades”**: podendo o mesmo arrancar numa fase inicial em 5 cidades do país distribuídas pelas cinco regiões NUTS II (contemplando, por exemplo, Lisboa, Porto, Coimbra, Évora e Faro).
7. Nos **Inquéritos de conjuntura** existentes (dois ao comércio e dois aos serviços) propõe-se que se analise a viabilidade da constituição das amostras permitir introduzir alguma desagregação dos resultados, nomeadamente por escalões de dimensão das empresas.

Afigura-se-nos ainda que em lugar de o comércio estar distribuído por dois Inquéritos diferentes, faria sentido concentrar as classes 50, 51 e 52 num único inquérito (ao comércio).
8. Propõe-se, por último, que a DGAE retome as inquirições sobre **preços** que vinha realizando (com eventuais reformulações) e que alargue essa recolha de um modo a obter informações sobre sortido (marcas dos principais produtos comercializados) e que seja criado um “**índice de margens**” no comércio.

C. Recomendações 2008 | Ao nível da difusão da informação

1. Que o INE assegure a elaboração de um “**Anuário do Comércio e Serviços**” a editar, simultaneamente, em suporte electrónico e em suporte de papel, contendo a informação estatística

relevante para o sector produzida anualmente, devidamente enquadrada por textos de apresentação: além dos Inquéritos específicos, também os resultados para o comércio da IES aí deveriam ser divulgados.

2. Que seja dada especial atenção ao **tempo de difusão** dos inquéritos anuais ou plurianuais visando que este não ultrapasse o ano $n+1$, sob o risco de uma rápida desactualização dos indicadores fornecidos, atendendo às aceleradas mutações em curso no sector (o atraso na divulgação dos Inquéritos às UCDR afigura-se significativo – os dados referentes a 2005 só foram divulgados em Agosto de 2007 e o Inquérito referente a 2006 foi publicado em Março de 2008).
3. Que a informação seja tratada, sempre que possível, com a **desagregação por actividades económicas** a 5 dígitos do CAE; por **escalões de dimensão** das empresas (nº de trabalhadores) ou dos estabelecimentos (m²); ou por **regiões** (NUTS II e NUTS III).
4. Que seja produzida e disponibilizada a informação estatística contemplando séries cronológicas longas para os principais indicadores do sector.